



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 25 de novembro de 2019.

PC nº 266.11.2019

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, do **Projeto de Lei nº 47/2019**, de iniciativa do **Executivo**, que dispõe sobre a criação e reestruturação de cargos do quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André e dá outras providências.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
26 NOV 16:45:53 018502
P R O T O C O L O